

Resolução CEMA nº 092, de 03 de dezembro de 2013

O Presidente do Conselho Estadual do Meio Ambiente e Secretário do Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 7.978, de 30 de novembro de 1984, com as alterações das Leis nº 8.289, de 07 de maio de 1986, nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e nº 11.352, de 13 de fevereiro de 1986, que institui o Conselho Estadual de Defesa do Ambiente, denominado pelo Artigo 229 da Constituição do Estado do Paraná de 1989 de Conselho Estadual do Meio Ambiente, além das demais normas pertinentes e considerando a deliberação no Plenário da 88ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de dezembro de 2013, e além das demais normas pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o § 1º do art. 21 do Regimento Interno do Conselho Estadual de Meio Ambiente – CEMA, que integra a Resolução nº 69 de 28 de abril de 2009, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21. Os membros das Câmaras Temáticas terão mandato de 2 (dois) anos, renovável uma única vez, por igual período.

§ 1º Cada entidade ou órgão representado somente poderá participar, simultaneamente, de até duas Câmaras Temáticas, além da Câmara Temática de Assuntos Jurídicos, respeitado o princípio de que cada segmento deverá estar representado em todas elas.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 03 de dezembro de 2013.

Luiz Eduardo Cheida
Presidente do Conselho Estadual do Meio Ambiente
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
4509/2014

Instituto das Águas do Paraná**PORTARIA Nº 05/2014-GABINETE**

O Diretor-Presidente do INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ, entidade autárquica criada pela Lei Estadual nº 16.242, no uso de suas atribuições de acordo com os arts 70 a 72 e seus parágrafos da Lei 6174/70; RESOLVE:

Designar o funcionário MARGIT REGINA QUANDT, RG- 2.015.584-1, para substituir, NORBERTO RAMON, RG - 1.224.398-7, à responder pela Diretoria de Planejamento e Controle do Uso das Águas /DPCA, desta pasta, no período compreendido entre 02/01/2014 a 31/01/2014, em virtude das férias do titular.

Publique-se, Anote-se

Curitiba, 08 de janeiro de 2014

MÁRCIO FERNANDO NUNES
Diretor Presidente

RS 84,00 - 3824/2014

Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral**RESOLUÇÃO Nº 02/2014 - CGPPP**

O Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas do Estado do Paraná - CGPPP, no uso de suas atribuições e em consonância com a Ata da 11ª Reunião realizada em 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Exploração do Corredor da PR-323, nos termos do artigo 6º da Lei Estadual nº 17.046, de 11 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Curitiba, 14 de janeiro de 2014.

CASSIO TANIGUCHI
Presidente

JOZÉLIA NOGUEIRA
Membro

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Membro

REINHOLD STEPHANES
Membro

JOSÉ RICH FILHO
Membro

MARISA ZANDONAI
Membro

4641/2014

ATA DA 11ª REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, às quatorze e trinta horas, nesta Capital, ocorreu a décima primeira reunião do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas do Paraná, contando com a presença dos Senhores Conselheiros: **Cassio Taniguchi** – Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, **Dinorah Botto Portugal**

Nogara - Secretária de Estado da Administração e da Previdência, **José Richa Filho** - Secretário de Estado da Infraestrutura e Logística, **Marisa Zandonai** - Procuradora Geral do Estado. Presente na qualidade de suplente do titular da Secretaria de Estado da Fazenda, **João Luiz Giona Junior** e do Chefe da Casa Civil, **Myrian Kravchyn**, nos termos do artigo 1º, § 1º do Decreto Estadual nº 5.272/2012. Também participaram da reunião, na qualidade de convidados, **Deonilson Roldo**, representando o Governador do Estado, **Vinicius Klein**, Procurador do Estado, **Elton Augusto dos Anjos**, Coordenador de Parcerias Público-Privadas, bem como os membros do Grupo Técnico Setorial da Secretaria de Infraestrutura e Logística, **Rejane Karam**, **Luiz Fernando de Souza Jamur** e **Glauco Tavares Luiz Lobo**. Os trabalhos foram presididos pelo Presidente do Conselho que declarou a sessão aberta, apresentou a pauta da reunião e em seguida, passou a palavra ao Coordenador de Parcerias Público-Privadas, o qual apresentou o Projeto de Exploração do Corredor da PR-323. Após, o Presidente do CGPPP informou que, durante as Audiências Públicas, foram feitos os seguintes questionamentos: (i) sobre o critério de julgamento das propostas econômicas, sugerindo-se que a licitação fosse julgada pelo critério de menor tarifa básica de pedágio; (ii) sobre a antecipação das obras de Umuarama; (iii) sobre a redução da tarifa de pedágio. A Procuradora Geral do Estado também levantou algumas considerações no que tange a escolha da Câmara de Arbitragem, ressaltando a importância de se estabelecer critérios objetivos de seleção da mesma. Em seguida, o Procurador do Estado explicou que a Minuta de Edital prevê a limitação de, no máximo, 04 (quatro) membros consorciados, sugerindo que deveria ser limitada a natureza jurídica destas empresas a, no mínimo, uma operadora e uma construtora, em conformidade com o previsto no Caderno Jurídico constante do Processo nº 11.945.194-9. O Presidente do CGPPP informou que a AGEPAR se manifestou no sentido de fazer a mediação de eventuais divergências que possam surgir entre as partes no decorrer do contrato de concessão patrocinada para a exploração do Corredor da PR-323. O Coordenador de Parcerias Público-Privadas apresentou o valor de R\$ 6.123.335,50 (seis milhões, cento e vinte e três mil e trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) a título de prestação de contas relativos a realização dos estudos, projetos, levantamentos e investigações utilizados para a realização do procedimento licitatório de Exploração do Corredor da PR-323, o qual deverá ser ressarcido pela Concorrente vencedora da licitação. Findas as deliberações sobre as Minutas de Edital e Contrato, por unanimidade de votos, decidiu: (i) alterar o critério de julgamento da licitação para a menor tarifa de pedágio; (ii) antecipar as obras de Umuarama, a ser definido no Programa de Exploração Rodoviária da Minuta de Edital; (iii) reduzir a tarifa máxima de pedágio para o valor de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), com uma Contraprestação Anual de R\$ 95,7 Milhões/Ano; (iv) eleger a Câmara de Arbitragem das Indústrias do Estado do Paraná – CAM-FIEP (“CAM-FIEP”) para solução de controvérsias no âmbito da Concessão Patrocinada; (v) limitar a, no máximo 04 (quatro) o número de empresas consorciadas; (vi) autorizar o núcleo Jurídico da SEPL a verificar a legalidade e proceder os ajustes necessários no edital e seus anexos; (vii) prever, na Minuta de Contrato, de que a Agência Reguladora do Paraná – AGEPAR fará a mediação de eventuais divergências que possam surgir no âmbito da Concessão Patrocinada; (viii) aprovar o valor de R\$ 6.123.335,50 (seis milhões, cento e vinte e três mil e trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos) a título de ressarcimento, para a empresa autorizada por meio da Resolução nº 01/2013-CGPPP; dos estudos, projetos, levantamentos e investigações realizados para o processo licitatório; (viii) alterar os 11.5.6., 20.5.15., 20.5.24., 21.9.4., 21.10., Clausula 22, 27.5., 27.6., 51.12. para melhor redação e entendimento. Realizadas as alterações acima e após o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Estado, no que tange ao enquadramento legal da Minuta de Edital e Contrato, o CGPPP aprova o Projeto de Exploração do Corredor da PR-323, no que tange a sua inserção no âmbito do Programa de Parcerias Público-Privadas, conforme dispõe o artigo 6º da Lei Estadual nº 17.046/2013. O CGPPP decidiu, também, por unanimidade de votos, a autorizar a empresa FERBRAS Companhia Brasileira de Entrepagamento e Agronegócios Ltda a realizar estudos de viabilidade técnica, econômica, financeira e jurídica para “Expansão, Modernização, Operação e Manutenção das Centrais de Abastecimento do Paraná – CEASA/PR”, de acordo com o previsto na Resolução nº 06/2013 – CGPPP. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do CGPPP agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, na qual eu, Silvana Cristina Bittencourt, secretariei, lavrei e assinei a presente, juntamente com o Presidente e demais Membros.

CASSIO TANIGUCHI
Presidente

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Membro

JOSÉ RICH FILHO
Membro

MARISA ZANDONAI
Membro

JOÃO LUIZ GIONA JUNIOR
Suplente

MYRIAN KRAVCHYN
Suplente

SILVANA BITTENCOURT
Secretária Executiva do CGPPP

4634/2014